
A TORTURA NO GOVERNO DO PRESIDENTE GEORGE W. BUSH

Mark Napoli Costa

Professor de Psicologia Jurídica da Escola Superior Dom Helder Câmara
Médico psiquiatra
Mestre em Saúde Pública pela UFMG
Militante do Fórum Mineiro de Saúde Mental e da Rede
Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial

Resumo: O presente artigo propõe uma discussão sobre a atual prática de tortura contra pessoas acusadas de terrorismo pelo governo estadunidense do presidente George W. Bush. Esta prática teve início após os atentados sofridos pela população daquele país no dia 11 de setembro de 2001. A justificativa de tal prática seria a produção de um conhecimento capaz de salvar vidas e proteger a população “de bem”. O que fica claro é que a prática de tortura não somente é injustificável em si, como também viola tratados internacionais, como a Carta de Direitos Humanos, a Convenção de Genebra e a Convenção da Organização das Nações Unidas de 1984 sobre a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, bem como não produz na prática nenhum dos efeitos utilizados como justificativa. Diante da pergunta que se impõe sobre o que sustenta tal prática, a resposta encontrada foi a tortura como sustentáculo de um projeto imperialista por parte do governo George W. Bush.

Palavras-chave: Tortura – Governo George Bush – Imperialismo – Estados Unidos da América.

LA TORTURA EN EL GOBIERNO DEL PRESIDENTE GEORGE W. BUSH

Resumen: *El presente artículo propone una discusión sobre la actual práctica de tortura contra personas acusadas de terrorismo por el gobierno estadounidense del presidente George W. Bush. Esta práctica tuvo inicio después de los atentados sufridos por la población de aquel país en el día 11 de septiembre. La justificativa de tal práctica sería la producción de un conocimiento capaz de salvar vidas y proteger la población “del bien”. Lo que queda claro es que no solamente la práctica de tortura es injustificable en si misma y viola tratados internacionales como la Carta de Derechos Humanos, la Convención de Ginebra y la Convención de la Organización de las Naciones Unidas de 1984 sobre la Tortura y Otros Tratamientos y Penas Cruels, como no produce en la práctica ninguno de los efectos utilizados como justificativa. Delante de la pregunta que se impone sobre que sostiene tal práctica, la respuesta encontrada fue la tortura como sustentáculo de un proyecto imperialista por parte del gobierno George W. Bush.*

Palabras-clave: *Tortura - Gobierno George Bush – Imperialismo - Estados Unidos de América.*

A chegada do terceiro milênio não trouxe ainda a esperança de livrar a humanidade de uma das mais terríveis práticas do homem contra o homem: a tortura.

Segundo o artigo 1º da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) “*Sobre a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes*”, de 1994, a tortura é conceituada como:

“Qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, por sua instigação, ou com seu consentimento ou aquiescência.”

Se por um lado não existe qualquer compreensão possível sobre o que leva uma pessoa a torturar outra, restando apenas a denúncia veemente e a incessante construção de políticas para a extinção dessa prática, a legalização da tortura pelo governo do presidente dos Estados Unidos da América, George W. Bush, contra pessoas supostamente terroristas, se caracteriza como um duro golpe contra todos que sonham com um mundo livre dessa prática, impondo a necessidade de se retomar essa discussão.

Não podemos esquecer de que esse mesmo país, apesar de signatário da Convenção de Genebra, da Carta de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas e, mais recentemente, da Convenção da ONU sobre a Tortura e Penas Cruéis, foi um dos patrocinadores, através de uma de suas agências de inteligência – a *Central Intelligence Agency (CIA)* – do terror de Estado imposto às populações da América Latina nas décadas de 1960 e 1970, que perseguiu, torturou e assassinou milhares de pessoas, deixando profundas feridas ainda não cicatrizadas.

Primeira pergunta: seria este fato apenas uma coincidência, não havendo nenhuma relação entre a tortura patrocinada pelo governo estadunidense e praticada na América Latina nas décadas de 1960 e 1970 e aquela praticada atualmente pelo próprio governo estadunidense contra afegãos, iraquianos e outras pessoas identificadas como terroristas uma vez que os motivos e épocas são tão distintos?

Este artigo tentará demonstrar que os princípios que sustentaram a tortura nos anos de chumbo no Brasil e na América Latina são os mesmos que movem atualmente o governo George W. Bush e, poderíamos inferir também, seriam os mesmos motivos que fizeram com que ditaduras como a de Stalin ou de Sadam Hussein ou de Hitler tivessem na tortura um dos seus mais fortes sustentáculos.

1 - Os Preâmbulos:

A oficialização desta prática pelo governo do presidente George Bush tem um marco histórico: os atentados que aconteceram em 11 de setembro de 2001 contra a população dos Estados Unidos. Estes atentados foram utilizados como justificativa para uma série de medidas que culminaram na oficialização da tortura como instrumento de Estado e na invasão e ocupação do Iraque pelos Estados Unidos e do Afeganistão pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Essa série de medidas recebeu do governo Bush o nome genérico

de *guerra mundial contra o terrorismo* e colocou em prática o que tem sido nomeado como *Doutrina Bush*. É importante pontuar que se os atentados de 11 de setembro foram o desencadeador destas ações que culminaram na oficialização da tortura e na ocupação de outros países, os princípios da Doutrina Bush já estavam construídos bem antes destes atentados e não a partir deles e já eram proferidos, desde 1999, pelo então governador do Texas George W. Bush. Naquela época, dois anos dos atentados de 11 de setembro, o futuro presidente dos Estados Unidos já defendia abertamente a invasão do Iraque e o assassinato do seu ditador – Sadam Hussein – como uma justa estratégia para proteger a população americana contra as “ameaças” do mundo.

Antes, no entanto, de se avançar nesta discussão da Doutrina Bush e de se demonstrar como seus princípios estão intimamente relacionados com a tortura praticada atualmente pelo governo estadunidense, seria importante apresentar as ações de governo que sucederam os atentados de 11 de setembro.

2 - O pós-atentado de 11 de setembro de 2001:

Não é objetivo deste artigo detalhar e discutir todas as ações tomadas pelo governo George Bush a partir dos atentados de 11 de setembro. Um livro seria muito pouco para abordar todas elas. Na realidade, vários livros já foram publicados sobre este assunto e ainda existe muito a ser dito. Apontar-se-á apenas algumas destas ações que marcaram e ainda marcam a direção tomada por aquele governo.

Um dos primeiros atos imediatamente após o atentado foi a afirmação da necessidade de uma *guerra mundial contra o terrorismo*. Vários países foram convocados a participar dessa guerra que, algumas vezes, tem sido chamada pelo próprio governo estadunidense de III Guerra Mundial. Ao contrário, no entanto, da II Guerra Mundial, a população estadunidense não foi convocada a participar. Duas semanas depois do atentado de 11 de setembro, o presidente Bush estava dizendo, em cadeia nacional, que todos os cidadãos daquele país deveriam ir às compras ou para a Disneylândia. Não seria necessário nenhum sacrifício por parte da população a não ser abrir mão de alguns “poucos” direitos individuais que, em última instância, são desnecessários para os chamados cidadãos de bem. A proposta era que o governo tomaria conta de tudo, em nome da segurança e da manutenção do *american way of life* – o sonho estadunidense.

Esta idéia da necessidade de uma *guerra mundial contra o terror* não foi unânime, mesmo logo após o atentado. Alguns tentaram defender que o que deveria ser feito, na realidade, era uma investigação policial sobre o atentado, bem como uma ação policial para a captura dos responsáveis e levá-los a um julgamento legal, aberto, com amplo direito de defesa para os supostos acusados, baseado nas leis existentes, mas esta idéia foi rechaçada pelo “aparelho de Estado”. O governo impôs essa estranha “guerra”.

Temos aqui um primeiro contraponto importante: de um lado o crime, a investigação criminal como estratégia para compreensão deste crime, o processo contra as pessoas suspeitas, o julgamento, a condenação e a punição/correção destes “criminosos”. Nos Estados Unidos da América, a agência responsável por esta estratégia seria o *Federal Bureau of Investigation (FBI)*. De outro lado, temos a oposição entre o bem e o mal, onde o mal é representado pelo “terrorismo”, o demônio, o *eixo do mal*, do qual não existe verdade a ser extraída, mas sim estratégias a serem construídas para a sua eliminação.

Não existe julgamento possível para a maldade absoluta, para o terrorista. O que deve ser extraído dele não é uma compreensão sobre o seu ato, mas informações para a prevenção de novos atos terroristas. Aqui caberia a tortura: o terrorista deve ser eliminado, mas, antes, pode ser torturado em nome da prevenção. A agência responsável por esta estratégia seria a CIA, aquela mesma que patrocinou a tortura na América Latina nos anos 1960 e 1970. Com toda a crítica que temos sobre a despolitização do crime que impera nos dias de hoje, criando um sistema de apuração e solução do crime completamente hipócrita, a abordagem “criminológica” do atentado de 11 de setembro parece um tanto quanto mais razoável do que a tentativa de se fazer imperar a “Lei de Talião”, que tem o único intuito de mostrar quem manda, que o castigo impera.

Pouco mais de um mês após o atentado, o governo Bush já tinha em mãos, aprovado pelo Congresso, o decreto presidencial intitulado “Ato Patriótico”. Este decreto, de mais de 100 páginas, aumentou em muito o poder do Executivo: permitiu a violação de direitos individuais da própria população estadunidense, como: a escuta telefônica, a revista de casas sem mandato judicial, a prisão e manutenção da prisão sem justificativa prévia e a revista de pessoas nos aeroportos; permitiu também várias ações contra a lavagem de dinheiro; aumentou o poder de investigação e detenção, sem justificativa prévia, de estrangeiros; criminalizou e ampliou em muito o conceito de terrorismo e de ato terrorista e aumentou em muito o orçamento

para os serviços de inteligência daquele país. A argumentação sempre foi a de se diminuir o risco de um novo atentado terrorista que era iminente.

A perda de direitos individuais sempre aponta para uma concepção de governo ditatorial, em oposição à democracia. Para se ter uma idéia do poder de controle outorgado ao governo sobre a população, depois do “Ato Patriótico”, uma manifestação pública não autorizada poderia ser interpretada como um ato terrorista, com graves conseqüências para os participantes desta manifestação.

Todas as ações de governo passaram a ter essa retórica: a ameaça iminente de um novo atentado terrorista. É preciso insistir neste ponto: a demonização da figura do terrorista é parte fundamental desta estratégia. O terrorista tem que ser o pior e o mais perigoso dos seres, capaz de sodomizar e matar o chamado “cidadão de bem”, para que o Poder Executivo não seja questionado quando ele está ávido por mais poder.

Se o terrorista é a maldade em forma de gente, as leis destinadas a regular as relações entre os cidadãos não pode ser capaz de conter esta nova aberração da humanidade. Nem mesmo as leis de guerra poderiam dar conta desse grupo de seres inumanos, os terroristas, uma vez que não sendo signatários das convenções de guerra, incapazes de seguir as regras para uma “guerra honesta” (como se houvesse alguma que o fosse) e escondidos dentro de países sem se constituir como uma nação, eles não poderiam usufruir das benesses destas leis e convenções.

Esta foi a construção que sucedeu o “Ato Patriótico”. No ano de 2002, sustentado pela argumentação de eminentes advogados e profundos conhecedores da Constituição Estadunidense e do Direito Internacional, como William J. Haynes II, Alberto Gonzales, David Addington, Jay Bybee e John Yoo, o governo Bush concluiu e decretou que a Constituição estadunidense, os princípios ratificados nas convenções de Genebra, na Carta dos Direitos Humanos ou na Convenção da ONU de 1984 sobre a tortura não se aplicavam aos terroristas. Até o direito ao *habeas corpus* foi suspenso.

Assim surgiu a prisão especial de Guantánamo. Uma prisão especializada para receber terroristas. Nestes seis anos de existência dessa instituição, quase 1.000 pessoas passaram por lá, mas apenas pouquíssimas (menos de 10) foram oficialmente acusadas de algum crime e, portanto, puderam constituir advogado para se defender. Como exemplo desta aberração, citar-se-á o caso de um “terrorista” que era na verdade o motorista do mais procurado de todos: Bin Laden. Levado a julgamento, não foi possível demonstrar qualquer ligação desse motorista com qualquer ação terro-

rista, mas, mesmo assim, após o julgamento e após a sentença de algo em torno de um ano de condenação (por ser motorista) e mesmo estando preso há mais de cinco anos, ele voltou para Guantánamo após o julgamento. Nenhuma justificativa foi dada. E ele continua preso, mesmo tendo cumprido cinco anos de uma sentença de um ano de prisão, sem *parole*, sem *probation*.

Este princípio de que o terrorista é uma pessoa literalmente sem lei culminou no memorando produzido, no final do ano de 2002, por William J. Haynes II, advogado conselheiro e membro do gabinete do então secretário de Defesa Donald Rumsfeld. Este memorando foi aprovado pelo secretário de Defesa Donald Rumsfeld, em 2 de dezembro de 2002, e eis, então, o marco oficial da legalização da tortura.

Este memorando foi intitulado “Técnicas de Contra-Resistência” e propunha, segundo Phillippe Sands (2008), as seguintes instruções: o detento, ao ser interrogado, deveria ser provido com uma cadeira e o ambiente deveria ser genericamente confortável. Se ele não cooperasse, ele deveria ser classificado como Categoria I. Nesta categoria o detento deveria ser submetido a duas técnicas: grito e decepção. Se a Categoria I não produzisse nenhum resultado, o interrogador militar poderia movê-lo para a Categoria II, mas permissão adicional deveria ser requerida a um militar superior. A Categoria II incluía doze técnicas que tinham como alvo a humilhação e a privação sensorial. As técnicas eram, entre outras: posições estressantes como ficar de pé por no máximo quatro horas; falsificação de documentos; isolamento por até 30 dias; interrogar fora da cabine padrão de interrogatório; privação de luz e estímulo auditivo; uso de capuz durante o transporte e durante o interrogatório; interrogatório de 20 horas de duração; retirada de itens de conforto como algum item com significado religioso; mudança de alimentação quente para alimentação pronta para comer (que não necessita de cozimento); retirada das roupas; raspagem do cabelo e barba e uso de fobia individual, como o medo de cães, para produzir estresse.

Se continuasse resistindo, o detento poderia, então, progredir para a Categoria III. Esta categoria deveria ser destinada a apenas um pequeno percentual (menos de três por cento) dos detentos – os menos cooperativos e excepcionalmente resistentes – e deveria requerer aprovação do Comandante Geral de Guantánamo com a revisão legal e informação ao Comandante da Divisão Comando do Sul do Exército dos Estados Unidos, em Miami. Nesta categoria estavam quatro técnicas: o uso de “contato físico não injurioso e leve”, como agarrar, estocar e empurrar de maneira leve; o

uso de cenários desenhados para convencer o detento de que a morte ou dor severa seriam conseqüências iminentes para ele ou para a família dele; exposição ao frio ou água fria e, finalmente, o uso de toalha molhada e o gotejamento de água para produzir a “falsa percepção” de sufocar – técnica que ficou conhecida como “*water bording*” – e descrita pelo vice-presidente norte americano Dick Cheney como um “caldo” na água e algo muito simples, principalmente se pudesse salvar vidas.

3 - *É possível uma discussão sobre a tortura?*

Neste ponto é preciso dizer que fica evidente o receio do governo Bush de ser acusado e processado por violação de direitos humanos e pela prática de tortura, o pior dos crimes. Pela Convenção de Genebra, não resta dúvida de que isso já poderia ter acontecido. Se a leis fossem seguidas ao pé da letra, alguns defenderiam a pena de morte (aqui se reforça, mais uma vez, nossa crítica veemente a qualquer sistema criminal punitivo). Alguns avaliam que só se está esperando este governo terminar o seu mandato. A esquerda sempre é otimista. No entanto é inegável que este memorando autorizando a tortura tem o objetivo de criar a idéia de que a tortura proposta pelo governo Bush não é tortura de fato. Propor a criação de cenários para parecer que existe tortura não passa de uma torpe desculpa, *a priori*, em relação a uma acusação que possa vir a acontecer.

Parece que se tenta construir a idéia de que o que é oficialmente autorizado está na lei. O excesso é por conta do torturador e apenas ele deve ser responsabilizado. Essa discussão não permite ironia, mas propor um cenário para convencer um detento de que ele pode sofrer tortura severa se não confessar a verdade? Se este cenário for utilizado é por conta e risco unicamente do torturador?

Como justificar o assassinato de Dilawar, cuja vida foi objeto do documentário “*Taxi to Dark Side*”¹? Dilawar foi um afegão preso e torturado até a morte na prisão de Bagram. Nenhuma tortura é justificável e a tortura de um terrorista culpado e cheio de informações deve ser tão condenada quanto a tortura de uma pessoa inocente como Dilawar, mas não é surpreendente a total falta de preocupação com a distinção entre um e outro por parte daqueles que defendem a tortura?

Se o objetivo da tortura fosse a obtenção de informação capaz de

¹ Táxi para o Lado Escuro.

salvar vidas (nesta lógica positivista do sacrifício calculado) não deveria existir um critério rigoroso na seleção de quem deveria se submeter à tortura? Este ponto passa a ser importante porque diante da informação de alguns autores que têm acompanhado a tortura no governo Bush, de que para cada pessoa torturada, que está realmente envolvida com o terrorismo, existiriam cerca de 80 torturados sem nenhum envolvimento com o terror, é possível levantar sérios questionamentos sobre a eficácia deste instrumento enquanto produtor de alguma verdade.

Se o torturado em última instância é capaz de falar e confessar tudo aquilo que ele supõe ter o poder de fazer parar com o processo de tortura, a desinformação produzida pela tortura de pessoas inocentes consome recursos e tempo para, no final, não se chegar a lugar algum. A demonstração clara da ineficiência da tortura enquanto instrumento de produção de verdade fica muito evidente quando, passados seis anos de tortura oficial pelo governo norte-americano, ainda não é possível demonstrar que qualquer informação obtida através de tortura tenha efetivamente salvado alguma vida, prevenido algum atentado ou levado ao desmantelamento do tão temido grupo terrorista *Al Qaeda* ou qualquer outro grupo terrorista. Muito antes pelo contrário. Vários analistas afirmam que o *Al Qaeda* está atualmente mais forte do que nunca.

Não sejamos ingênuos: quanto mais sofisticado o aparato policial de investigação, quanto mais qualificada a equipe de investigação de um evento ou de um crime, menos se recorre à tortura ou qualquer método coercitivo. A informação obtida sob coerção freqüentemente mais atrapalha do que ajuda. A tortura confunde quem de fato está interessado em reconhecer todos os eventos relacionados com um determinado crime. A confissão obtida através de tortura serve muito pouco quando se busca este tipo de esclarecimento. Não é à toa que esta prática foi banida das instituições verdadeiramente voltadas para a investigação criminal.

4 - A Doutrina Bush

Os atentados de 11 de setembro marcaram também a publicação do pensamento político internacional do presidente Bush, que ficou conhecido como Doutrina Bush. Esta doutrina afirma o direito dos Estados Unidos da América de atacar e invadir antecipadamente qualquer país que apresente um risco para a segurança dos Estados Unidos, o que coloca claramente as pretensões imperiais deste governo. Neste sentido não se acharia

oportunidade melhor para tornar público este pensamento senão logo após ter sofrido uma série de atentados.

Aqui é preciso reafirmar que este pensamento é muito anterior aos atentados de 11 de setembro e se refere não somente a uma suposta ameaça de um novo atentado, mas, também, e por que não, a uma ameaça econômica, por exemplo. Em nome da segurança nacional, pode-se invadir outro país para dominar suas riquezas ou para depor seu presidente ditador e violador de direitos humanos.

5 - Por que o governo George Bush tortura?

Se a tortura não produz efeitos de verdade que a justifiquem mesmo para o mais positivista dos positivistas, se ela, muito antes pelo contrário, obscurece a verdade e se a tortura é motivo para processo internacional mediante os acordos internacionais anteriormente citados, por que esse governo autorizou a tortura e tornou pública essa autorização?

Pergunto de outra forma: por que no Brasil, nos anos 1970, se permitiu o conhecimento da existência da terrível casa de Petrópolis – local onde aconteceram as piores torturas possíveis durante o regime militar e onde quase todos aqueles que para ali foram levados, de lá não saíram com vida? Por que se deixou que alguém saísse de lá com vida?

Seria cáustico se não fosse muito triste o fato de a prisão de Abu Grab, no Iraque, lugar de tortura e terror no governo de Sadam Hussein e utilizada como justificativa para a invasão daquele país, continuar sendo um espaço de tortura e terror sob o comando do exército estadunidense. Por quê? Por que Sadam Hussein utilizou muito da tortura durante todos os anos em que manteve a sua ditadura? Por que a tortura continuou quase do mesmo jeito após o assassinato do ditador Sadam Hussein?

Não se pode responder a estas perguntas de outra forma: o objetivo precípua da tortura é a imposição do terror como forma de dominação. A tortura é o medo como estratégia de domínio. Por isso ela tem que se tornar pública. Por isso muitos torturados devem sobreviver. Eles devem contar a todos o que acontece com aqueles que atravessam o caminho de quem tortura, para que o pânico se espalhe e o imobilismo e inércia se imponham à população subjugada.

Em julho de 1979, o então presidente estadunidense Jimmy Carter fez um pronunciamento em cadeia nacional. Havia uma grave crise energética atravessando o mundo naquele momento. Jimmy Carter afirmou neste pro-

nunciamento que os problemas daquele país eram muito mais profundos e que para resolver estes problemas seria necessária a ajuda de todos os estadunidenses. Afirmou também que mudanças nas legislações do mundo não seriam capazes de corrigir os problemas dos Estados Unidos da América. Ele apontou a crise de confiança, de valores e o equívoco da busca de uma saída no consumismo. Afirmou a crise energética como um grave problema e a crescente dependência do petróleo estrangeiro como parte deste problema e convocou a população estadunidense a dar suporte a um plano que previa o uso de energia alternativa ao petróleo e a racionalização do uso deste para retomar a independência energética daquele país. Propôs um grande investimento em transporte coletivo. Enfim, propôs o sacrifício de todos em nome da manutenção da democracia e liberdade do povo estadunidense.

Este discurso levou o presidente Jimmy Carter a uma das maiores derrotas em uma eleição para presidente naquele país. O vencedor, Ronald Regan, afirmou que tudo isso que Jimmy Carter estava afirmando era uma grande bobagem, que ele era um fraco e que todos poderiam ficar tranquilos porque os melhores anos para o “*American Way of Life*” estavam por vir.

O que passou a marcar todos os presidentes que sucederam Jimmy Carter foi a vocação imperialista e a interferência no mundo para a manutenção dessa discrepância, que é muito evidente na questão do petróleo, por exemplo, mas não restrita a ela: os Estados Unidos possuem 3% das reservas mundiais de petróleo mas consomem 20% de todo o petróleo produzido no mundo. A única forma de se fechar esta conta é subjugando outros países. É o imperialismo com toda força.

Gore Vidal afirmou em entrevista recente que os participantes do governo Bush não passam de uma corja de mafiosos capazes de qualquer coisa para a concentração e manutenção do poder nas mãos deles mesmos. Mesmo que para isso seja necessário invadir, subjugar, torturar e assassinar quem quer que seja e em qualquer quantidade.

Não existe outro caminho. O enfrentamento desta forma imperial de governar é urgente. O julgamento deste presidente e de todos que participam ou participaram do seu governo pelo crime de tortura parece uma forma razoável de se iniciar este enfrentamento. Em Nüremberg foi sepultado o império de Hitler. Parece ser um bom exemplo a ser seguido.